



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
23 DE NOVEMBRO DE 2015**



**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

**FALTAS:**

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS  
DO CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** - 14:30 horas

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES:** - A

Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que decorrerá na próxima quarta-feira, dia 25, pelas 16h30, na Casa das Artes, mais uma sessão ordinária da Assembleia Municipal; -----

- De que na próxima sexta-feira, dia 27 de Novembro, decorrerá na Casa das Artes 2ª conferência do **Ciclo “Re(en)contros de Val-de-Vez,”** desta vez intitulada de “remar contra a maré: Criatividade, Resiliência e Liderança, com a participação de Luís Ferreira Lopes, (autor e apresentador do programa televisivo “Sucesso.pt”); João Catalão (Comunicador e dinamizador de palestras nacionais e internacionais sobre criatividade e inovação) e João Seabra (ator e comediante de Stand up Comedy); e no dia 28, sábado, o concerto a solo do cantor António Zambujo, integrados nas Comemorações dos 500 anos do Foral de Valdevez; -----

- Que terá lugar no próximo fim-de-semana o Ciclo Gastronómico do Cozido à Minhota, bem como a Feira do Fumeiro no Campo do Trasladário, com animação diversa.-----

- Informou ainda que no âmbito dos acordos celebrados com a Águas do Noroeste, SA, aquela empresa apresentou a programação dos investimentos previstos nos contratos. -----

**INTERVENÇÕES:** - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca que se referiu ao encontro sobre as Bacias Hidrográficas Vez e Lima questionando sobre se houve conclusões sobre a possibilidade de fazer investimentos em bacias que precisam de intervenção. -----

A Presidência deu nota de que havia sido feita a apresentação do Plano Geral de Recursos Hidrográficos, que está em consulta pública até ao final do ano. Deu explicações sobre o teor do referido documento que contempla vários eixos de atuação, relacionados com melhoria das obras de saneamento e de valorização das redes hidrográficas do Lima e do Vez, documento este que está a ser melhorado com a previsão de outras áreas de intervenção.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Aprovada, por maioria, a ata da reunião ordinária de 9 do corrente, com a abstenção dos Vereadores Hélder Barros e Fernando Fonseca, por não terem participado na mesma. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia dezassete do mês corrente, que eram de quatro milhões quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete euros de operações orçamentais, e de novecentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimos de operações de tesouraria. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA EB 2,3 DE ARCOS DE VALDEVEZ:** - Dos Serviços a informar que a empresa Valentim José Luís & Filhos, SA, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a libertação da caução nos termos do D.L. nº 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Os Serviços informam que: -----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 31.07.2013; -----

- O prazo da garantia da obra termina em 31.07.2015, 31.07.2018 e 31.07.2023;

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia, no valor de trinta e um mil trezentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos. -----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor de trinta e um mil trezentos e trinta e sete euros e quinze cêntimos, do qual poderão ser restituído mais 30%, tendo sido já liberados 30% no âmbito da vistoria. -----

A vistoria da obra foi realizada em 06.11.2015, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

Da vistoria realizada concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artº 3º do D.L. nº 190/2012, de 22 de Agosto pode ser autorizada a libertação de 60% da caução total por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 30% no âmbito da vistoria anterior. -----

Assim sugerem a homologação do auto e a libertação da caução. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**BLOCO XXXII – ALARGAMENTO DO CAMINHO DA IGREJA VELHA À COSTEIRA – ARCOS (SÃO PAIO):** - Da empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a receção definitiva da obra, assim como a restituição dos depósitos e cancelamento das respetivas garantias. ---

Os Serviços informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 3.9.2015; -----

O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 3.11.2015; -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação por garantia bancária, no valor de mil seiscientos e quarenta e dois euros e treze cêntimos; -----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia no valor total de mil duzentos e sessenta e nove euros e noventa e três cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Da vistoria realizada conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que sugerem a homologação do auto, assim como autorizar a restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas como garantia da obra e assim como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das importâncias retidas para reforço da caução e, ainda, promover, pela forma própria, o cancelamento da caução, de acordo com informação dos Serviços.** -----

**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO PAÇO DE GIELA:** - da empresa Predilethes – Construções, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a libertação das garantias retidas. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

Foi apresentada garantia bancária, no valor de quinze mil oitocentos e vinte e um euros e noventa e um cêntimos; -----

Foram feitos descontos para garantia do contrato em reforço de caução prestada referente aos autos de medição nº 1 ao 13, no valor de catorze mil novecentos e vinte e seis euros e trinta e quatro centimos que corresponde a 5% dos trabalhos executados; --

Estes depósitos podem ser substituídos por garantia bancária ou seguro caução, pelo que não se vê inconveniente no deferimento do pedido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de substituição, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL CONDUCENTE À AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, PARA A FROTA MUNICIPAL, DURANTE O ANO ECONÓMICO DE 2016:** - dos Serviços a remeterem informação solicitando a abertura de procedimento concursal conducente à aquisição de gasóleo rodoviário, para a frota municipal, durante o ano económico de 2016, através de convite às entidades seleccionadas no âmbito do acordo quadro celebrado pela CIM-Alto Minho e ao qual o município de Arcos de Valdevez aderiu voluntariamente. -----

Mais solicitam que o bem em causa seja adquirido por aquisição de bens; -----

O preço base para o procedimento seja fixado em cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta euros; -----

O contrato de fornecimento vigorará durante o ano económico de 2016; -----

Seja realizado convite às entidades seleccionadas no âmbito do referido acordo quadro celebrado pela CIM – Alto Minho; -----

Sejam aprovadas as peças do procedimento, nomeadamente convite e caderno de encargos; -----

Que de acordo com o estipulado no nº 1 do artº 67º do CCP, o júri seja assim constituído: -----

Efectivos: Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Faustino Gomes Soares e Maria Isabel Pereira Dantas; Suplente Carla Gonçalves e Jorge Humberto Amorim. -----

Que de acordo com o estipulado no nº 1 do artº 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com excepção do disposto no nº 2 do artº 69º do CCP. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. Aprovar as peças do procedimento de aquisição em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto no artigo 259º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do Acordo-Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários celebrado pela CIM-Alto Minho, com consulta às entidades seleccionadas no âmbito do referido Acordo-Quadro; -----

3. Designar o Júri do procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do mesmo CCP, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109º do mesmo CCP, delegar no mesmo todas as competências, com excepção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP. -----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A EXECUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO NO CAMINHO DOS PORTAIS – SOUTO:** –dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de procedimento de ajuste direto para a execução da obra em epígrafe, com o preço base sete mil cento e cinquenta euros e um prazo de execução de 15 dias. -----

Que de acordo com o solicitado seja efetuada consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, pelo que sugerem consulta as seguintes empresas: -----

Habimonção Construções, Lda; -----

Martins & Filhos, SA; -----

Esboço Direto Construções, Lda; -----

Que de acordo com o estipulado no nº 1 do artº 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim, e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, Suplentes: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

Que de acordo com o estipulado no nº 1 do artº 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no nº 2 do artº 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal da empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta às entidades referidas na informação dos Serviços, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 109º do mesmo CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

Idem , relativo á **REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE – JOLDA MADALENA, S. PAIO, CESTÃES E MEI**, com o preço base de vinte e cinco mil euros e o prazo de execução de 30 dias. -----

Que seja efetuado a consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio de transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, pelo que sugerem consulta às seguintes empresas: -----

Carlos Filipe Oliveira-----

Avelino da Cunha Pereira & Filhos-----

Esboço Direto Construções, Lda-----

Que de acordo com o estipulado no nº 1 do artº 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: Efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Ana Maria Esteves, e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes: Jorge Humberto Amorim e Faustino Gomes Soares. -----

Que de acordo com o estipulado no nº 1 do artº 109º do CCP sejam delegadas no júri todas as competências com a exceção do disposto no nº 2 do artº 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal da empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta às entidades referidas na informação dos Serviços, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 109º do mesmo CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º. 69º do CCP. -----

**BLOCO XLVIII – ACESSO AO PARRAL – CABREIRO:** - dos Serviços a apresentar o auto de consignação da obra em epígrafe, adjudicada à firma Narom, S.L. Sucursal em Portugal, no valor de cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta euros e um centimos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**CAMINHO DE ACESSO A COTO MOINHO (GONDORIZ) E CAMINHO DE BARBEITOS (ALVORA) – RAMAIS B,C,D, E:** dos Serviços a apresentar a conta final respeitante à obra em epígrafe, no valor de cento e trinta e nove mil oitocentos e onze euros e cinquenta e cinco centimos, fazendo parte ainda descontos de garantia no valor de sete mil duzentos e seis euros, retidos durante a execução com dedução nos pagamentos (autos e revisões) a favor do município.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final de acordo com a informação dos serviços.-----

**CONSERVAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO – PARTICIPAÇÃO DE ANOMALIA VOLVO NQ – 00 - 37:** - dos Serviços de obras a informar que se torna necessária a autorização para a reparação urgente da viatura de marca volvo, com um orçamento para a reparação no valor de sete mil trezentos e trinta e três euros e oitenta e três centimos. -----

Informam, ainda que a viatura é a mais antiga da frota e tem mais de 1 000 000 de Km, no entanto é indispensável para manter o ritmo de recolha dos RSU, fazendo falta para substituição de viaturas avariadas ou em manutenção, razão pela qual não a podem abater sem que seja substituída. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio vinculativo favorável à pretendida aquisição de serviços, nos termos dos n.ºs 5, 6, e 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro e artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 2 de -----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – EXPANSÃO DA REDE DE ECOVIAS DA CIM - ALTO MINHO:** - Dos Serviços a informarem que a firma adjudicatária da empreitada “Expansão da Rede de Ecovias da CIM – Alto Minho”, veio reclamar relativamente à revisão de preços definitiva da obra no valor de – 5 069,36 €, alegando que não foi considerado no cálculo o prazo de prorrogação legal concedido.-----

Nessa sequência, solicitou-se avaliação da reclamação à equipa de fiscalização externa, responsável pelo cálculo da revisão, que expôs o seguinte:-----

Sendo verdade que houve lugar a uma prorrogação de prazo da empreitada o respetivo pedido de prorrogação não se fez acompanhar por um novo plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos, pelo que para efeitos de cálculo da revisão de preços o plano de pagamentos válido será a última versão aprovada pelo dono da obra, nomeadamente o inicial. -----

Assim, no entender da equipa de fiscalização a reclamação apresentada pela Duque & Duque Terraplanagens, Lda não é legítima, considerando que o cálculo da revisão de preços definitivo se encontra correto. -----

- A ser presente à próxima reunião. -----

**EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** - Dos Serviços a informarem que a obra em epígrafe, se encontra concluída e rececionada provisoriamente em 28.7.2015, pelo que se procedeu à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva, sendo o valor definitivo de cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e dois euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO – INSTALAÇÃO DE REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ – ABERTURA DE REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E ABERTURA DE REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL:** - Dos Serviços a informarem que na sequência da aprovação em reunião de Câmara de 29 de outubro de 2015, do Parecer Prévio Vinculativo (em anexo) para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE”INSTALAÇÃO DE REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ - ABERTURA DE REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E ABERTURA DE REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL”, remetendo, para conhecimento e respetiva aprovação, os elementos necessários à aprovação da abertura de procedimento concursal.-----

Assim, propõem: -----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: -----
  - a) Programa Preliminar; -----
  - b) Caderno de Encargos. -----
2. O VALOR BASE para a presente AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS seja fixado em quinhentos e seis mil duzentos e nove euros e trinta e quatro cêntimos; -----
3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 545 dias; -----
4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, com publicação no JOUE. -----
5. O critério de adjudicação seja o do preço mais baixo. -----
6. De acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos Contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, que presidirá, Alexandra Maria Ralha Nogueira e Carla Susana Gomes Araújo; -----  
Suplentes: Faustino Gomes Soares e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; -----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal, tendo presente o parecer

prévio vinculativo já emitido pelo executivo na reunião camarária de 29 de outubro, findo; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no JOUE, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, para contratação da referida aquisição de serviços; -----

3. Designar o Júri do procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do mesmo CCP, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109º do mesmo CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE ORTOFOTOMAPAS À ESCALA 1:2000:** - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe para efeitos de homologação. -----

Informam que, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem nos termos do n.º 1 do artigo 125º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação à firma INFOPORTUGAL, Sistemas de Informação e Conteúdos, S.A., pelo valor de trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos referidos serviços ao concorrente e pelo valor indicados na presente informação dos Serviços. ----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

**ADITAMENTO AO PEDIDO DE ABERTURA DA EMPREITADA - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UNIÃO DE FREGUESIA DE ALVORA E LOUREDA (FONTES) E FREGUESIA DE ABOIM DAS CHOÇAS (LAVANDEIRA-ABOIM):** - Dos Serviços a informar que na sequência da abertura de procedimento concursal para a empreitada em epígrafe, verificou-se que duas das empresas propostas a consulta, atingiram entretanto, o limite financeiro no triénio, nomeadamente a empresa Machado & Caldas Investments, Lda e Plano Minho, Lda. -----

Assim propõem a sua substituição por outras empresas que não atingiram o limite financeiro no triénio: -----

1 Manuel da Silva Pereira; -----

2 Capta Formas, Lda -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. -----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM VALAS (VI):** - Dos Serviços a enviarem a revisão do projeto para a execução da empreitada mencionada em epígrafe, com o intuito de dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se executar a reposição definitiva de pavimentos em valas, na sequência de intervenções realizadas pelos Serviços de Infraestruturas Básicas em ampliações, execução de ramais e reparação de avarias na rede de abastecimento de água, localizados em diversos caminhos municipais. -----

Assim e em face do exposto, propõem que: -----  
1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em quarenta mil euros; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 120 dias; -----

4. Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRECTO, com consulta a 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----

1) MACHADO & CUNHA, Lda.-----

2) VIAVEZ, UNIPESSOAL, Lda.-----

3) GRAVALIMA, Lda.-----

5. A aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

a) Programa de procedimento; -----

b) Caderno de Encargos; -----

c) Projeto de execução; -----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares; -----

8. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal da empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta às entidades referidas na informação dos Serviços, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 109º do mesmo CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE CABREIRO:** - dos Serviços a apresentar o auto de consignação da obra em epígrafe, adjudicada à firma Machado & Caldas Investments, Lda, pelo valor de € 72 639,56.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o respetivo auto de consignação.-----

**PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE SAIBREIRA COM CERCA DE 5000 M2 NO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ:** - dos Serviços a remeterem, para efeitos de aprovação da Câmara, processo de licenciamento de uma saibreira para uso exclusivo na manutenção de caminhos de acesso às brandas da freguesia da

Gavieira. A sua localização definitiva deverá ser estudada mas está condicionada à proximidade das zonas onde é necessário o saibro e respeitando as condicionantes do PDM e obrigatoriamente em Zona Complementar do Tipo II do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda Gerês. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento de licenciamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO: -**  
**PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS- ALTERAÇÃO AO 2º**  
**LOTEAMENTO: - dos Serviços** a informar que atendendo à necessidade de dar resposta à procura de áreas para instalação de unidades industriais no concelho e criar condições para a expansão de algumas unidades existentes, garantindo dessa forma a manutenção e criação de emprego, fator de crucial importância para o desenvolvimento económico local, consideramos que deverá proceder-se à otimização das áreas classificadas pelo Plano Diretor Municipal como espaço cuja urbanização seja possível programar – Área empresarial. -----

Assim propõem a apreciação prévia da proposta de alteração ao 2º loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras, anexando para o efeito a planta síntese e respetivo quadro sinóptico. -----

Mais informam que após autorização de abertura de procedimento para a realização desta operação urbanística, deverá ser efetuado procedimento de consulta pública segundo os trâmites e prazos estipulados, que são respetivamente de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública. -----

Assim, solicitam a autorização de anúncio bem como abertura de procedimento de consulta pública para promover a 2ª alteração ao 2º loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento de alteração da operação de loteamento, bem como a abertura da consulta pública, definindo o prazo de 8 dias para a publicação do Anúncio e de 15 dias para a discussão pública do projeto da 2ª alteração à 2ª operação de loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras, nos termos das disposições aplicáveis do RJIGT, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

**4ª ALTERAÇÃO AO 3º LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL**  
**DAS MOGUEIRAS: - dos Serviços** a informar que atendendo à necessidade de dar resposta à procura de áreas para instalação de unidades industriais no concelho e criar condições para a expansão de algumas unidades existentes, garantindo dessa forma a manutenção e criação de emprego, fator de crucial importância para o desenvolvimento económico local, consideramos que deverá proceder-se à otimização das áreas classificadas pelo Plano Diretor Municipal como espaço cuja urbanização seja possível programar – Área empresarial. -----

Assim propõem a apreciação prévia da proposta da 4ª alteração ao 3º loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras, anexando para o efeito a planta síntese e respetivo quadro sinóptico. -----

Mais informam que após autorização de abertura de procedimento para a realização desta operação urbanística, deverá ser efetuado procedimento de consulta pública segundo os trâmites e prazos estipulados, que são respetivamente de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública. -----

Assim, solicitam a autorização de anúncio bem como abertura de procedimento de consulta pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento de alteração da operação de loteamento, bem como a abertura da consulta pública, definindo o prazo de 8 dias para a publicação do Anúncio e de 15 dias para a discussão pública do projeto da 4ª alteração à 3ª operação de loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras, nos termos das disposições aplicáveis do RJGT, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

**4º LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS:** - dos Serviços a informar que atendendo à necessidade de dar resposta à procura de áreas para instalação de unidades industriais no concelho e criar condições para a expansão de algumas unidades existentes, garantindo dessa forma a manutenção e criação de emprego, fator de crucial importância para o desenvolvimento económico local, consideramos que deverá proceder-se à otimização das áreas classificadas pelo Plano Diretor Municipal como espaço cuja urbanização seja possível programar - Área empresarial. -----

Assim propõem a apreciação prévia da proposta ao 4º loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras, anexando para o efeito a planta síntese e respetivo quadro sinóptico. -----

Mais informam que após autorização de abertura de procedimento para a realização desta operação urbanística, deverá ser efetuado procedimento de consulta pública segundo os trâmites e prazos estipulados, que são respetivamente de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública. -----

Assim, solicitam a autorização de anúncio bem como abertura de procedimento de consulta pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento para a realização da operação urbanística respeitante ao 4º loteamento, bem como a abertura da consulta pública, definindo o prazo de 8 dias para a publicação do Anúncio e de 15 dias para a discussão pública do projeto da 4ª operação de loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras, nos termos das disposições aplicáveis do RJGT, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS- ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** - dos Serviços a remeterem informação a solicitar autorização para a abertura de procedimento para a elaboração do plano de pormenor em epígrafe, bem como a abertura de procedimento de participação preventiva, nos termos do RJGT. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento para a elaboração do plano de pormenor em epígrafe, bem como a abertura de procedimento de participação preventiva, nos termos das disposições aplicáveis do RJGT, definindo o prazo de 8 dias para a publicação do Anúncio e de 15 dias para a discussão pública do projeto, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA E RENOVAÇÃO URBANA DE S. PAIO:** - Presente a informação dos Serviços Municipais sobre a elaboração do projeto relativo à 1.ª alteração ao Plano de Pormenor de Salvaguarda e Renovação de S. Paio, a submeter à conferência

procedimental na CCDR-N, para efeitos de emissão de parecer final , nos termos do disposto no art.º 86.º e seguintes do RJIGT, na sua atual redação. -----

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apresentar proposta de alteração ao referido Plano de Pormenor à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região Norte. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL: - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA “REEDIÇÃO DE BROCHURA PROMOCIONAL AO TERRITÓRIO DO PARQUE NACIONAL PENEDA-GERÊS E EDIÇÃO DE BROCHURA PROMOCIONAL DA PORTA DO MEZIO”.** – dos Serviços a informarem que, no âmbito do programa POCTEP, Operação0597\_VALOR\_GERES\_XURES\_1\_P- 597\_VALOR\_GERES\_XURES\_1\_P, no que concerne à sua ação do referente ao procedimento concursal relativo à “Reedição de brochura promocional ao território do Parque Nacional Peneda-Gerês e edição de brochura promocional da Porta do Mezio”, solicito a V. Exa. a emissão de pedido de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal, nos termos dos nºs 5, 6, e 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro e art.º. 3, da Portaria nº 149/2015, de 2 de Maio.-----

Neste sentido, vem este serviço solicitar o envio da presente informação à Câmara Municipal para efeitos de emissão do referido parecer. -----

Assim, de acordo com o nº 6, do referido art.º 75, os Serviços que se pretendem adquirir não têm natureza de trabalho subordinado, não existindo pessoal especialmente apto para desempenho destas funções na Edilidade, dada a especificidade dos serviços a contratar, mediante recurso a empresas da especialidade. -----

Acresce ainda, que não existe qualquer impedimento à celebração do contrato relativamente às empresas a convidar para o presente procedimento. -----

A presente aquisição de serviços não está sujeita a redução remuneratória prevista no art.º 2, da Lei nº 75/2014, de 12/09/ e do referido art.º 75 da supracitada Lei, uma vez, que não se trata de objeto idêntico e / ou contraparte de contrato em vigor no ano de 2014.-----

Considerando o exposto, solicita-se em simultâneo, o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, nos termos do art. 20, nº 1, al. a), do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com consulta a 3 fornecedores, considerando o preço base no valor de seis mil e setecentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em função do tipo de aquisição e valor base, proponho que sejam convidadas as seguintes empresas: -----

1. JOÃO CARLOS NASCIMENTO DE SÁ-----  
Cont. Nº 179 450 646-----  
Praceta de S. Bento – Lj 25-B-----  
4970-468 Arcos de Valdevez-----  
[jotasa.design2@gmail.com](mailto:jotasa.design2@gmail.com)-----
2. MINHOGRAFE –ARTES GRÁFICAS, LDA-----  
Cont. Nº 507 219 023-----  
Rua do Portelo – Pavilhão 6-----  
4700-187 Parada de Tibães – Braga-----  
[encomendas@minhografe.mail.pt](mailto:encomendas@minhografe.mail.pt) -----

3. GRAFICAMARES, LDA-----

Rua Parque Industrial Monte Rabadas, nº 10-----

4720-608 PROZELO – AMARES-----

Contribuinte 503409235-----

Telef 253 992 735-----

E.mail: [orcamentos@graficamares.pt](mailto:orcamentos@graficamares.pt) -----

Para júri do referido procedimento propomos que seja constituído por Dr. Nuno Soares como presidente, Dra. Cláudia Guimarães e Dra. Carla Araújo, como restantes membros efetivos. Como suplentes Dr. Manuel Gaspar e Dr. Faustino Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Conceder a emissão de parecer prévio vinculativo favorável à pretendida aquisição de serviços, nos termos dos nºs 5, 6, e 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro e artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 2 de Maio; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com consulta às entidades constantes da informação dos Serviços; -----

3. De acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, nos termos do estipulado no nº 1 do artigo 109º do mesmo CCP, delegar no mesmo Júri todas as competências, com exceção do disposto no nº 2 do art.º 69º do CCP.-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL/ ANO 2016:** - Dos Serviços a informarem que, No âmbito da

necessidade de desenvolvimento de um processo concursal por concurso público denominado " Aquisição de Serviços de recrutamento e seleção de recursos humanos para a Divisão de Desenvolvimento Sociocultural/ Ano 2016", solicitam o parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, informando que o valor base de referência concursal é de 162.000,00 euros. Mais Informamos que não há lugar ao cabimento prévio da despesa, pelo facto de a mesma não ocorrer no presente ano económico, sendo que não existe, de igual modo, aplicação de redução remuneratória, dado o novo universo concursal.-----

As necessidades contratuais são distribuídas por 13 recursos humanos a integrar na Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, distribuídos da seguinte forma: 1 na área de animação infanto - juvenil, 2 na área de artes plásticas, 3 no apoio a eventos culturais, 3 na dinamização de monumentos históricos e património (Paço de Gicla) e 4 no apoio a eventos promocionais e de animação.-----

Todas estas necessidades estão balizadas entre os meses de Janeiro e Dezembro de 2016. -----

- Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Conceder a emissão de parecer prévio vinculativo favorável à pretendida aquisição de serviços, nos termos dos nºs 5, 6, e 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro e artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 2 de Maio; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos; ---

3. De acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços, bem

como, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 109º do mesmo CCP, delegar no mesmo Júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – OBRAS DE INSONORIZAÇÃO:** - de Luís & Cerqueira, Lda a dar resposta ao solicitado e respeitante às obras de insonorização, a levar a efeito, no estabelecimento designado por Reviera House. -----

Os Serviços informam que o requerente deu cumprimento ao solicitado no ofº deste município deliberado em reunião de 13.07.2015 na qual foi notificado nos termos do artº 104º do CPA de apresentar documento comprovativo da realização das obras de reforço de isolamento sonoro, emitido por empresa titular do respetivo alvará sob pena de a Câmara Municipal proferir o competente ato administrativo de conversão do projeto de decisão de 09.03.2015 em decisão final expressa. -----

Mais informam que foi ainda deliberado que no caso de apresentação do documento supra referido, a realização de novos ensaios acústicos ao estabelecimento, nos mesmos termos dos realizados em Fevereiro de 2015, tendo em vista a verificação da eficácia das medidas adotadas para cumprimento do critério de incomodidade, previsto na alínea b) do nº 1 do artº 13º do RGR. -----

O Vereador do Pelouro propõe novo ensaio acústico, de acordo com o deliberado em reunião de 13.07.2015.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a realização de um novo ensaio acústico, de acordo com a presente informação. -----

**EXPEDIENTE:** - da ACIAB, a apresentar o plano de atividades no âmbito da campanha de Natal 2015.-----

O Vereador do Pelouro, informa que no ano transato foi proposto um apoio no valor de quinze mil euros, para as diversas iniciativas, propondo para este ano, dado o aumento de ruas e de diversas atividades o valor de vinte mil euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto, mediante celebração de protocolo de colaboração com aquela entidade. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o protocolo em nome do Município. -----

- Da CIM do Alto Minho, a solicitar o pagamento da fatura no valor de onze mil duzentos e sessenta e dois euros e setenta e seis cêntimos relativo à contribuição deste município a título de contrapartida nacional nos projetos co-financiados e executados diretamente pela CIM. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor solicitado. -----

**INDEMNIZAÇÃO – AVARIA DA CAMARA FRIGORIFICA - MERCADO MUNICIPAL:** - Da Sabseg- Mediação de Seguros, SA, a enviar cheque no valor de quinhentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos, correspondente à indemnização a pagar ao arrendatário do espaço do mercado municipal – António Gomes Barbosa- que foi lesado na sequência da avaria da câmara frigorífica, que estragou vários ramos de flores.-----

Assim, cabe ao município o pagamento da franquia no valor de duzentos e cinquenta euros, bem como a decisão relativa ao ressarcimento do IVA no valor de quarenta e sete euros e cinquenta e cinco euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da indenização reclamada. -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - No período aberto à intervenção do público usou da palavra o cidadão Duarte Barros, que se referiu a propósito de algumas questões como as sugestões apresentadas pelos Vereadores do partido Socialista para o plano e orçamento do próximo ano e a sua posição na votação dos documentos; a necessidade de um arranjo de um espaço para que os veículos ligeiros possam entrar e parar no Centro Coordenador de Transportes e, em especial da necessidade de prolongar o horário da iluminação pública nas aldeias durante a noite, para mais uma hora pelo menos. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

